

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CGC 03.148.327/0001-01

**EDITAL 002/2024**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024**

**Processo Licitatório nº 002/2024**

**Do Objeto:** Contratação de Empresa de Radiofusão, para prestar serviços de transmissão das Sessões Ordinárias Mensais da Câmara Municipal de Vila Rica – MT.

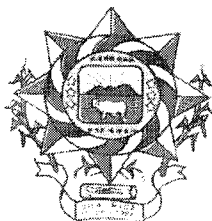
**Do Contratado:** Empresa **S O MOREIRA SILVA COMUNICAÇÕES – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 28.771.745/0001-73, localizada na Rua São Salvador, nº 1, Bairro Bela Vista, CEP 78.645-000, Vila Rica – MT, fundamentalmente, por ser a ÚNICA EMPRESA COMERCIAL AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE VILA RICA.

**Do Valor e do Pagamento:** A presente contratação importa em R\$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais) que serão pagos em 11 parcelas mensais, sem reajuste.

**Do Enquadramento Legal:** O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamento no Artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, consolidada, com documentação apenas aos autos deste processo, fato estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

**Dos Recursos Orçamentários:** Os recursos orçamentários previstos ocorrerão por conta dos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Vila Rica-MT elemento dotação: 3.3.90.39.39.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Da Justificativa:** Nossa Constituição em seu inciso XXXIII do Art. 5º, Inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216, assim como, a Lei 12.527/2011, diz que todos têm direito de receber dos órgãos públicos informações, pois o direito à informação é um direito humano fundamental e um instrumento essencial para a efetivação da cidadania.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CGC 03.148.327/0001-01

Um indivíduo só participa de fato de uma coletividade se puder contar com informações que lhes permitam refletir sobre o que acontece ali, desse modo, pode controlar seus dirigentes, fazer críticas e propostas, julgar e escolher, mas para isso, é necessário ter acesso a informações completas, verídicas e de qualidade, pois sem acesso às informações que os órgãos públicos detém, não podemos dizer que vivemos em uma democracia completa.

Neste sentido, o contrato de prestação de serviços referente a Prestação de serviços de transmissão ao vivo duas vezes ao mês das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, visa dar maior transparência as informações da Câmara Municipal de Vila Rica, elevando o patamar da qualidade da informação entre esta entidade pública e a sociedade civil e organizada.

Vila Rica – MT, 02 de fevereiro de 2024

DIVINO E. B. DOS SANTOS  
PRESIDENTE

MARIA C. MARINHO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Inexigibilidade foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, em 02 de fevereiro de 2024

MARCIUS COSTA/CEO  
PROCURADOR/CÂMARA MUNICIPAL  
OAB/GO 27/003